



7

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 196 Livro 02 Folha 31 Data 29/05/84 Hora 08:30 horas Fund. 1911	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR VEREADOR NIVALDO PERES DE FARIAS-PDS

PROJETO DE LEI Nº 28/84, DE 28/05/84

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua 19, localizada na Vila Santo Antonio, nesta cidade de Barra do Garças, passa a denominar-se " RUA JOSÉ ANDRÉ VARJÃO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de maio de 1.984.

Nivaldo Peres de Farias
NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/06/84



01
2

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	96 Liv. 02, Fol. 31, 29, 07, 87	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Horas 08:30 horas	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR VEREADOR - NIVALDO PERES DE FARIAS - PDS

J U S T I F I C A T I V A :

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

JOSÉ ANDRÉ VARJÃO, baiano de Uauá. Seu pai, André Honorio Varjão, expulsos da Bahia pelas constantes inquietações geradas pelo famoso cangaceiro, " LAMPIÃO".

De lá, apesar das atribulações da época, já conheciam a história dos bons tempos que reinavam neste glorioso Mato Grosso. Com aquelas notícias, José André Varjão, filho mais velho daquela família, comandou a vinda para Mato Grosso; aqui chegando em 1.944, atraído pelo diamante, tornou se garimpeiro do Araguaia.

Nesta terra, perdeu a esposa; viúvo e com seis filhos para criar, deixou a garimpagem e resolveu fixar-se definitivamente em Barra do Garças, no ano de 1.957. Daqui, não mais se afastou. Aqui, envelheceu, casou seus filhos, deu sua contribuição para o desenvolvimento da cidade. Ajudou a construir o prédio da Prefeitura que aí está. A Delegacia de Polícia e tantas outras obras que viabilizaram o progresso de Barra do Garças. Afinal, foi um operário anônimo que teve vinte anos de sua vida, voltada exclusivamente para sua família e para a cidade que abraçou de coração, até seu falecimento em 1.978.

Uma Rua em sua homenagem, é o mínimo que se pode fazer em agradecimento à dedicação e ao trabalho prestados por este nordestino anônimo, em benefício de nossa terra.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 05/06/84

Data Supra
 NIVALDO PERES DE FARIAS

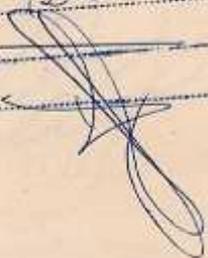
DATA

Los 29 dias do mês de maio de 1984 foram me entregues estes autos.
Em



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi protocolado no livro próprio em 29/05/84



REMESSA

Los 29 dias de maio de 1984
foi remessa de los autos em favor do cert. grupo futebol de Pedagogos

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 05/06/84





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 28/84

Autor: Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS-PDS

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatou ser o mesmo legal e constitucional, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 29 de maio de 1.984.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Membro

